



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Desta forma, o presente ETP analisará a necessidade de Contratação de empresa especializada em planejamento, organização, montagem, execução, gerenciamento e controle técnico-operacional da 10ª edição do Trilhão de Motos em Piedade do Rio Grande/MG, bem como apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

1. Informações Básicas

Objeto: Contratação de empresa especializada em planejamento, organização, montagem, execução, gerenciamento e controle técnico-operacional da 10ª edição do Trilhão de Motos em Piedade do Rio Grande/MG.

2. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização de evento esportivo do tipo Trilhão de Motos no Município de Piedade do Rio Grande/MG, com o objetivo de fomentar o esporte, o lazer e a integração social, além de promover o fortalecimento da economia local.

A realização desse tipo de evento atrai participantes e visitantes de diversas localidades, gerando impacto positivo no comércio, na rede de serviços e no turismo municipal, contribuindo para o desenvolvimento econômico e a valorização do município no cenário regional.

Além disso, o evento configura-se como importante instrumento de incentivo à prática esportiva, especialmente no segmento de esportes off-road, proporcionando entretenimento seguro à população e estimulando hábitos saudáveis, sobretudo entre os jovens.

Ressalta-se que a execução de um evento dessa natureza demanda conhecimento técnico específico, planejamento detalhado e estrutura adequada, envolvendo logística, sinalização de percurso, controle de participantes, gestão de riscos, segurança e atendimento emergencial. Tais atividades exigem experiência comprovada e equipe qualificada, não sendo viável sua execução direta pela Administração Pública, em razão da ausência de estrutura técnica e operacional própria para tal finalidade.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e segura, garantindo a adequada organização e execução do evento, com observância às normas de segurança, ambientais e administrativas aplicáveis.

Por fim, destaca-se que a contratação atende ao interesse público, ao proporcionar evento estruturado, seguro e de qualidade, alinhado às políticas públicas de incentivo ao esporte, cultura e desenvolvimento local.

3. Área requisitante

Requisitantes: Secretaria Municipal de esporte e Lazer.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).



Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, a licitação **SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, SEDIADAS REGIONALMENTE NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, na forma do Decreto Municipal nº 2.977/23, de 27 de setembro de 2023 e nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.**

A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Sustentabilidade

A CONTRATADA deverá adotar, durante todas as fases de execução do evento, práticas de sustentabilidade ambiental e responsabilidade socioambiental, contemplando, no mínimo, a gestão adequada dos resíduos sólidos gerados, acondicionamento correto e destinação final ambientalmente adequada; a utilização preferencial de materiais biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, em substituição a itens descartáveis de difícil decomposição; a adoção de medidas para o uso racional de água e energia, com vistas à redução de desperdícios; o incentivo à contratação de fornecedores e prestadores de serviços locais, fomentando o desenvolvimento econômico sustentável do município; e a promoção de ações educativas e de conscientização ambiental junto ao público participante, por meio de sinalização, comunicados ou campanhas durante o evento, devendo todas as práticas observar a legislação ambiental vigente e normas aplicáveis, podendo a CONTRATANTE solicitar, a qualquer tempo, a comprovação de sua implementação.

Da natureza da Contratação

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

Vigência da Contratação

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua publicação no PNCP, estendendo-se até 30 de junho de 2026, considerando que o evento objeto da contratação está previsto para ocorrer no dia 17 de maio, podendo essa data ser redefinida pela Secretaria requisitante.

Eventual alteração na data de realização do evento poderá ensejar a prorrogação da vigência contratual, limitada ao período estritamente necessário para assegurar a plena execução e a conclusão de todas as obrigações assumidas pela contratada, desde que devidamente justificada e formalmente autorizada pela Administração.

Forma de execução dos serviços

1. Do planejamento, organização, montagem, execução do Trilhão de Motos:

- 1.1. O Contratante requisitará os serviços mediante ordem de serviço, a ser encaminhada à Contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos em relação à data de início do evento.
- 1.2. A Contratada deverá prestar o serviço de organização do evento e fornecerá (por sua conta) os seguintes serviços, estrutura, equipamentos e prêmios:
 - 1.2.1. Fornecimento de até 180 (cento e oitenta) troféus de participação, com dimensões mínimas de 13 cm x 22 cm (largura x altura), podendo haver glosa proporcional em caso de número de inscritos inferior ao quantitativo estimado;
 - 1.2.2. Fornecimento de, 4 (quatro) troféus de premiação destinados aos vencedores do desafio, com dimensões mínimas de 50 cm x 20 cm (largura x altura);
- 1.3. A CONTRATADA deverá fornecer lanche destinado aos competidores, contemplando, no mínimo,



60 kg de melancia fatiada, 50 kg de banana, 35 kg de maçã, 30 litros de café adoçado, 60 litros de suco natural, 10 kg de bolo, 360 (trezentos e sessenta) pães com muçarela e presunto, e 10 kg de biscoitos sortidos.

- 1.4. Os alimentos deverão ser fornecidos em condições adequadas de higiene, conservação e consumo, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o preparo, acondicionamento, transporte e distribuição durante o evento;
 - 1.1.1. A contratada será responsável pela organização e estruturação do Trilhão de Moto, compreendendo todas as despesas necessárias à sua plena execução, incluindo a criação da trilha mediante limpeza do terreno, abertura e preparação do percurso, bem como sua demarcação com fita zebra nas cores vermelha e branca, devendo o trajeto possuir extensão mínima aproximada de 50 km; abrangendo, ainda, toda a logística operacional necessária, tais como deslocamento, alimentação e hospedagem da equipe técnica, além do transporte de equipamentos, materiais e insumos indispensáveis à realização do evento.
 - 1.1.2. A CONTRATADA deverá garantir a reposição dos itens durante o evento, de forma a assegurar o atendimento adequado a todos os participantes.
 - 1.1.3. Disponibilizar portal de acesso ao evento, com dimensões mínimas de 4 (quatro) metros de altura e 2 (dois) metros de largura, adequado à estrutura e identidade visual do evento;
 - 1.1.4. Fornecimento de banner com dimensões mínimas de 4 (quatro) metros de largura por 2 (dois) metros de altura, confeccionado em material resistente, com arte a ser previamente aprovada pela CONTRATANTE;
- 1.2. Os serviços deverão ser prestados em estrito cumprimento aos termos do Edital de contratação e seus elementos, observando o mais rigoroso padrão de qualidade, bem como pontualidade nas datas e horários previstos no cronograma do evento.
- 1.3. indispensáveis à plena execução do objeto contratual.

Documentação a ser exigida

- 1.1. Por se tratar de serviços comuns será exigido documentação jurídica, fiscal, social, trabalhista, com vistas ao incentivo a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será dispensada a exigência de qualificação econômico-financeira.
- 1.2. Quanto a qualificação técnica será exigida:
 - 1.2.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica profissional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional que atuará como responsável técnico pela organização do evento, comprovando que o referido profissional possui experiência prévia especificamente na organização de corridas e/ou caminhadas.
Não serão admitidos, em substituição aos atestados descritos acima, atestado(s) que comprovem experiência em organização de eventos de natureza diversa, por não atenderem à especificidade técnica exigida para a adequada execução do objeto.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O presente levantamento tem por finalidade identificar as alternativas disponíveis no mercado para a realização de eventos esportivos do tipo Trilhão de Motos, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos. A partir da análise de mercado, verificam-se as seguintes alternativas:

I – Execução direta pelo Município: Consiste na organização e execução do evento por meio de equipe própria da Administração, com a utilização de servidores e estrutura interna.



Essa alternativa mostra-se limitada sob os aspectos técnico e operacional, tendo em vista que a realização de eventos dessa natureza demanda conhecimentos específicos e experiência prática em atividades especializadas, como o planejamento e definição de percurso (trilha ou pista), a adequada sinalização e garantia da segurança esportiva, a coordenação dos procedimentos de largada, chegada e controle de prova, bem como a montagem e operação de estruturas específicas, a exemplo de gate de largada, pódio e cercamento de áreas. Tais exigências requerem capacitação técnica e estrutura operacional que, em regra, não integram as atribuições ordinárias da Administração Pública, o que pode comprometer a qualidade, a segurança e a eficiência na execução do evento.

Além disso, eventos esportivos demandam equipe multidisciplinar como locução, direção de prova, apoio técnico, logística, entre outros, o que não integra, em regra, a estrutura administrativa municipal.

A execução interna exige grande mobilização de recursos humanos e operacionais, além de elevado grau de planejamento técnico especializado, o que pode comprometer a eficiência e a qualidade do evento.

II – Execução mista: Consiste na realização do evento com divisão de responsabilidades entre o Município e prestadores de serviços específicos.

A adoção dessa alternativa revela-se pouco eficiente sob o ponto de vista técnico e operacional, uma vez que implica na realização de múltiplas contratações isoladas, o que aumenta significativamente a complexidade da gestão contratual por parte da Administração. Tal fragmentação pode dificultar o adequado planejamento, a coordenação e a fiscalização dos serviços, além de elevar o risco de falhas na integração entre os diversos fornecedores envolvidos, comprometendo a harmonia e a continuidade das atividades durante o evento. Soma-se a isso o aumento do risco operacional, especialmente em eventos esportivos dessa natureza, que exigem atuação sincronizada, respostas rápidas a imprevistos e elevado grau de especialização técnica, fatores que podem ser prejudicados na ausência de uma gestão centralizada e profissionalizada.

Além disso, a Administração assumiria parte da coordenação técnica, sem possuir equipe especializada para tal função.

III – Contratação de empresa especializada: Consiste na contratação de empresa especializada responsável por todas as etapas do evento, incluindo planejamento, organização, montagem, execução e gerenciamento técnico-operacional.

Trata-se de prática mais adotada no mercado e amplamente utilizada por outros entes públicos, conforme demonstram processos licitatórios similares, que incluem fornecimento de estrutura, equipe técnica, premiação, alimentação e logística completa.

Empresas especializadas na organização de eventos esportivos apresentam vantagens significativas sob os aspectos técnico, operacional e econômico, destacando-se pela maior eficiência e agilidade na condução de todas as etapas do evento, desde o planejamento até a execução final. Tais empresas contam com equipe técnica qualificada e experiente, apta a atuar em atividades específicas como montagem de estruturas, coordenação de prova, sinalização, segurança e logística, garantindo maior profissionalismo e padronização dos serviços prestados. Ademais, possuem conhecimento consolidado do mercado, com rede de fornecedores já estruturada e soluções previamente testadas, o que contribui para a redução de falhas e retrabalhos. Outro ponto relevante é a capacidade de gestão de riscos e de resposta rápida a imprevistos, fator essencial em eventos dessa natureza, que envolvem variáveis operacionais complexas e exposição ao público. Por fim, observa-se a otimização dos custos, decorrente da economia de escala e da centralização dos serviços em um único contratado, evitando sobreposições, desperdícios e contratações fragmentadas, o que resulta em maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.



6 - Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada se configura como a solução mais adequada ao atendimento do interesse público, por assegurar elevado padrão de qualidade técnica na execução dos serviços, aliado à observância das normas de segurança aplicáveis, garantindo a integridade dos participantes, do público e da equipe envolvida. Ademais, esse modelo favorece uma gestão operacional mais eficiente e integrada, com planejamento adequado, coordenação centralizada e maior controle das atividades desenvolvidas. Soma-se a isso a racionalização dos custos, decorrente da contratação unificada dos serviços, bem como a redução dos riscos inerentes à realização de eventos dessa natureza, proporcionando maior segurança jurídica e administrativa à Administração Pública.

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Diante do exposto, a solução proposta mostra-se adequada e suficiente para atender aos objetivos da contratação, garantindo a realização dos eventos de forma eficiente, segura e em conformidade com o interesse público.

7. Estimativa da quantidade

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base no planejamento das edições anteriores do evento e no número de inscritos previstos para a edição de 2026, garantindo que os recursos sejam suficientes para atender à demanda, sem gerar excessos ou desperdícios, e assegurando a adequada execução do evento em conformidade com o interesse público, conforme tabela abaixo:

Item	Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Unid.	Quant.
1.	01	Organização e estruturação de evento esportivo do tipo Trilhão de Moto, compreendendo as despesas para criação da trilha, por meio da limpeza do terreno e demarcação com fita zebra vermelha e branca do trajeto que deverá ter distância mínima de 50km. Além de; (logística, deslocamento, alimentação; hospedagem da equipe técnica, bem como transporte de equipamentos e materiais).	Lote	01	R\$ 10.750,00	R\$ 10.750,00
2.	01	Fornecimento de 180 troféus de participação tamanho mínimo de 13x22cm (L x A). Podendo ser glosado em casa de número de inscritos inferior	Unid.	180	R\$ 47,55	R\$ 8.559,00
3.	01	Fornecimento de no mínimo 4 troféus de premiação dos vencedores do desafio tamanho mínimo de 50x20cm (L x A)	Unid.	04	R\$ 67,85	R\$ 271,40
4.	01	Fornecimento de lanche para os competidores,	Kit	01	R\$	R\$



		compreendendo no mínimo as seguintes quantidades: 60 Kg melancias fatiada; 50 kg de banana; 35 Kg maça; 30 litros de café doce 60 litros de suco natural 10 kg de bolo 360 pães com mussarela e presunto; 10 kg de biscoito sortidos			4.689,90	4.689,90
5.		MARMITEX, contendo no mínimo 750g de alimentos, acompanhado de talheres descartáveis. cardápio: arroz tipo 1; feijão preto ou vermelho tipo 1; um tipo de carne podendo ser carne branca e vermelha com no mínimo 200 gramas; com no mínimo três acompanhamentos, podendo ser farofa, massas, legumes, batata frita, mandioca, salada.	Unid.	180	R\$21,00	R\$3.780,00
6.	01	Portal 4Lx2A de largada e chegada	Unid.	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
7.	01	Banner 4Lx2Afundo de foto contendo a logo do Evento e logo do Município de Piedade do Rio Grande. Vedado conter informação de patrocinadores particular.	Unid.	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
8.	01	Brackdrop 4LX2A	Unid.	01	R\$ 675,00	R\$ 675,00
9.	01	Disponibilização de staff para apoio durante o evento, compreendendo equipe de suporte operacional para organização, orientação aos participantes, controle de acesso, apoio logístico, auxílio na largada e chegada, além de suporte geral às demandas necessárias ao bom andamento das atividades.	Unid.	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL LOTE R\$31.575,30						

7.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$31.575,30 (trinta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da contratação.

Para fins de transparência e melhor compreensão dos valores estimados, informa-se que o mapa de preços elaborado se encontra devidamente detalhado em anexo específico, o qual integra o presente instrumento para todos os efeitos legais. Tais elementos foram consolidados de forma a assegurar critérios objetivos e fundamentados para a presente contratação, em estrita observância aos princípios da transparência, economicidade e planejamento.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de



escala. No presente caso, o parcelamento representa riscos para contratação, haja vista que a sua divisão pode comprometer a economia de escala, vez que os itens separados podem elevar o custo do serviço. Ademais, a indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que o padrão de qualidade necessário, os elementos técnicos e econômicos condizem com o agrupamento dos itens. Portanto, a fragmentação do objeto pode comprometer a realização do serviço com qualidade e eficiência. Desta forma, a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada vantajosa e aumenta o controle sobre a execução do objeto licitado. Destarte, o parcelamento para o objeto pretendido é inviável.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

As **contratações correlatas** são aquelas cujos objetos são similares ou correspondentes entre si; já as **contratações interdependentes** são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

No presente caso a contratação não é correlata nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, elaborado pelo Município de Piedade do Rio Grande.

12 - Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Pretende-se com esta contratação alcançar os objetivos pretendidos, conforme justificado no item 2 deste ETP (descrição da necessidade) e ainda:

Esta contratação tem como objetivo central atender ao interesse público, ao viabilizar a realização de um evento esportivo que beneficia diretamente a população, fomentando a prática esportiva, a cultura do lazer e a convivência social.

Ao promover o direito constitucional ao esporte e ao lazer, assegura-se que cidadãos de diferentes faixas etárias tenham acesso a atividades saudáveis e de entretenimento, contribuindo para a formação de hábitos de vida saudáveis e para o fortalecimento da cidadania.

Além disso, a realização do evento possibilita a captação de recursos provenientes do ICMS Esportivo, instrumento que incentiva a prática esportiva por meio de repasses financeiros, garantindo sustentabilidade e apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos de esporte e lazer no município. Dessa forma, a contratação não apenas cumpre uma função social, mas também potencializa a arrecadação de recursos que podem ser reinvestidos em iniciativas de interesse coletivo, fortalecendo a política municipal de incentivo ao esporte e ao lazer.

13 - Providências a serem adotadas

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação dos serviços destinados à organização da corrida e caminhada prevista neste ETP não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de evento esportivo realizado em vias públicas ou espaços urbanos já consolidados, sem necessidade de supressão de vegetação, alteração do solo ou qualquer intervenção permanente.

Entretanto, recomenda-se a adoção de boas práticas de sustentabilidade durante a execução do evento, com ênfase no recolhimento adequado dos resíduos sólidos gerados, incluindo copos plásticos, embalagens descartáveis e demais materiais utilizados pelos participantes.

A contratada deverá assegurar a coleta, acondicionamento e destinação correta desses resíduos, garantindo a preservação do ambiente e a limpeza do local após a realização da atividade, contribuindo para a proteção do meio ambiente e reforçando a responsabilidade socioambiental do evento.

15 - Declaração de Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

15.1 - Declaro viável a presente contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se a contratação viável em razão de ser de suma importância para o Município, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Município de Piedade do Rio Grande, 07 de abril de 2026

Wenderson Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EDB-CE41-49CE-73AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WENDERSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA (CPF 097.XXX.XXX-57) em 07/04/2026 16:41:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/3EDB-CE41-49CE-73AA>